

Autos nº 0001536-29.2019.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerido: Luiz Paes Fonseca de Machado

PORTARIA Nº 1318 , 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO
PROCESSO Nº 0001536-29.2019.8.02.0073 .**

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e Registral, disposta no Art. 74 e seguintes;

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos do Processo nº 0500257-48.2019.8.02.0073 (SAI nº 2019/4216);

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0001536-29.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar eventual desídia cometida pelo Sr. Luiz Paes Fonseca de Machado, quando à frente do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL, com base nos fatos noticiados nos autos do Processo Judicial de nº 0728917-27.2018.8.02.001, em trâmite na 18ª Vara Cível da Capital, que relatam a impossibilidade de registrar determinado documento na mencionada serventia extrajudicial, tendo em vista que o mesmo já havia sido registrado pelo representado, sem a observância das prescrições legais, culminando na exclusão de todos os integrantes da gestão eleitos em Assembleia-Geral.

Art. 2º Designo os juízes auxiliares Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva e João Paulo Martins da Costa para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça